



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (28) 3569 1144
Cep. 29.540-000 E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

LEI Nº. 857/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA E A SBPC – CENTRO DE APOIO SOCIAL ALIANÇA, VISANDO À COOPERAÇÃO FINANCEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de IBITIRAMA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, autorizado a celebrar convênios com a “Sociedade Brasileira de Cultura Popular” (Centro de Apoio Social Aliança de Iúna-ES)” para manutenção das atividades necessárias ao atendimento das crianças e adolescentes do Município de Ibitirama-ES, que precisem de abrigo, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, até a data de 30 de abril de 2014, para cada criança e/ou adolescente atendidos pela Instituição.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Ibitirama-ES, 18 de Março de 2014.


JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal